

Termo de Parceria *Institucional*

Learnix × Gateway

Benefício corporativo de idiomas

 ÍNDICE

Termo de Parceria Institucional e Benefício Corporativo

Learnix Educação LTDA × Gateway

01	Partes	11	Uso de marca
02	Objeto	12	Materiais de endomarketing
03	Natureza da parceria	13	Proteção de dados
04	Benefício corporativo	14	Confidencialidade
05	Elegibilidade	15	Independência das partes
06	Modalidades	16	Vigência
07	Responsabilidades da Learnix	17	Rescisão
08	Responsabilidades da Empresa Parceira	18	Comunicações
09	Relatórios para o RH	19	Disposições gerais
10	Gamificação e reconhecimento	20	Foro

Minuta para revisão e assinatura. Campos marcados com  serão preenchidos antes da assinatura.

01 Partes

LEARNIX EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.628.506/0001-43, doravante denominada **LEARNIX**;

e

GATEWARE [RAZÃO SOCIAL COMPLETA], inscrita no CNPJ nº [●], com sede em [●], doravante denominada **EMPRESA PARCEIRA**;

resolvem celebrar o presente **Termo de Parceria Institucional e Benefício Corporativo**, mediante as condições a seguir.

02 Objeto

- 2.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer uma parceria institucional para disponibilização de condições especiais de acesso aos programas educacionais da Learnix aos colaboradores elegíveis da Empresa Parceira.
- 2.2 A parceria tem caráter de benefício corporativo e não cria obrigação de compra mínima, contratação coletiva, exclusividade ou pagamento da Empresa Parceira à Learnix, salvo se houver contratação adicional formalizada em instrumento específico.
- 2.3 Cada colaborador interessado poderá contratar os serviços diretamente com a Learnix, de forma individual, após diagnóstico, recomendação e aceite das condições comerciais aplicáveis.

03 Natureza da parceria

- 3.1 A parceria é institucional e não remunerada entre as Partes.
- 3.2 Não haverá comissão, participação financeira, fee, repasse, remuneração ou qualquer outra forma de compensação financeira entre Learnix e Empresa Parceira em decorrência dos contratos individuais celebrados com colaboradores.
- 3.3 A Empresa Parceira não será responsável por pagamentos de contratos individuais celebrados entre seus colaboradores e a Learnix.
- 3.4 A Learnix será integralmente responsável pela prestação dos serviços educacionais contratados diretamente pelos colaboradores.

04 Benefício corporativo

- 4.1 Os colaboradores elegíveis da Empresa Parceira terão acesso a **10% de desconto** sobre a tabela comercial aplicável aos produtos abrangidos pela parceria.
- 4.2 A Learnix poderá oferecer condições promocionais adicionais em campanhas de lançamento ou campanhas específicas, desde que previamente comunicadas.
- 4.3 Colaboradores que formalizarem sua contratação até **31 de dezembro de 2026** poderão manter o valor contratado durante toda a vigência original do plano, ainda que parte da execução ocorra em 2027.
- 4.4 O benefício será aplicado apenas aos produtos e planos incluídos na campanha ou proposta vigente.
- 4.5 Valores, modalidades e condições poderão ser atualizados para novas contratações e renovações, sem alteração retroativa dos contratos já formalizados.

05 Elegibilidade

- 5.1 Poderão utilizar o benefício colaboradores ativos da Empresa Parceira, conforme validação por um dos seguintes meios:
 - e-mail corporativo;
 - código de benefício;
 - formulário específico da parceria;
 - confirmação do RH;
 - outro mecanismo previamente acordado.
- 5.2 A Empresa Parceira não precisará compartilhar uma base integral de colaboradores com a Learnix, salvo se houver necessidade específica, base jurídica apropriada e acordo formal entre as Partes.
- 5.3 Caso o colaborador deixe de manter vínculo com a Empresa Parceira durante a vigência de seu contrato individual com a Learnix, as condições já contratadas serão mantidas até o término daquele contrato.
- 5.4 Na renovação posterior, serão aplicadas as condições comerciais vigentes e os critérios de elegibilidade aplicáveis naquele momento.

06 Modalidades

- 6.1 A parceria poderá abranger:
 - aulas individuais;
 - aulas em grupo;
 - diagnóstico de nível;

06 Modalidades CONTINUAÇÃO

- plataforma Learnix;
- ferramentas de inteligência artificial;
- materiais digitais;
- acompanhamento de progresso;
- atividades complementares;
- programas, workshops ou soluções adicionais previamente comunicadas.

6.2 Os grupos regulares serão formados, preferencialmente, com **mínimo de 3 e máximo de 5 participantes**.

6.3 A Learnix poderá considerar, na formação dos grupos:

- nível de proficiência;
- objetivos de aprendizagem;
- disponibilidade;
- contexto profissional;
- compatibilidade pedagógica.

07 Responsabilidades da Learnix

A Learnix será responsável por:

1. criar e disponibilizar materiais de divulgação da parceria;
2. disponibilizar landing page, formulário ou outro canal de inscrição;
3. realizar atendimento inicial dos interessados;
4. realizar diagnóstico de nível e necessidade;
5. recomendar modalidade e plano;
6. apresentar condições comerciais;
7. celebrar contratos diretamente com os colaboradores;
8. realizar cobrança dos colaboradores;
9. selecionar e coordenar professores;
10. disponibilizar plataforma e ferramentas incluídas no plano;
11. prestar suporte acadêmico e operacional;
12. acompanhar participação e evolução;
13. emitir relatórios mensais ao RH nos termos deste Termo;

07 Responsabilidades da Learnix CONTINUAÇÃO

14. realizar reuniões de acompanhamento quando aplicável;
15. observar as regras de privacidade, proteção de dados e confidencialidade aplicáveis.

08 Responsabilidades da Empresa Parceira

A Empresa Parceira será responsável por:

1. designar um contato responsável pela parceria;
2. apoiar a divulgação interna;
3. informar os canais disponíveis para comunicação;
4. aprovar, quando necessário, materiais que utilizem sua marca;
5. comunicar eventuais regras internas relevantes;
6. apoiar validações de elegibilidade quando necessário;
7. não interferir na relação contratual individual entre Learnix e colaborador, salvo quando formalmente acordado;
8. observar a confidencialidade e a proteção dos dados recebidos em relatórios.

09 Relatórios para o RH

- 9.1 A Learnix poderá disponibilizar relatório mensal contendo dados agregados do programa, como:
 - número de inscritos;
 - alunos ativos;
 - participação média;
 - horas de aprendizagem;
 - número de aulas realizadas;
 - engajamento;
 - uso da plataforma;
 - distribuição agregada de níveis;
 - indicadores de evolução agregados;
 - outras métricas acordadas.
- 9.2 O relatório será disponibilizado preferencialmente até o **5º dia útil do mês subsequente**.
- 9.3 Dados individualizados somente serão compartilhados quando houver base jurídica apropriada e, quando adotado o consentimento como base, autorização específica do colaborador.

09 Relatórios para o RH CONTINUAÇÃO

9.4 Quando autorizado, o relatório individual poderá conter:

- nome;
- nível de proficiência;
- frequência;
- carga horária;
- participação;
- atividades concluídas;
- evolução de competências;
- progresso acadêmico;
- uso dos recursos educacionais.

9.5 Não serão compartilhados como regra:

- conteúdo de conversas privadas entre aluno e professor;
- gravações de aulas;
- conteúdo de interações privadas com ferramentas de IA;
- comentários pessoais não destinados a relatório;
- dados não relacionados ao acompanhamento educacional.

10 Gamificação e reconhecimento

10.1 A Empresa Parceira poderá utilizar dados e indicadores disponibilizados de forma autorizada para ações de reconhecimento, desenvolvimento e gamificação.

10.2 Exemplos de ações possíveis:

- certificados;
- badges;
- reconhecimento por frequência;
- marcos de horas estudadas;
- conclusão de nível;
- participação em desafios;
- evolução acadêmica.

10.3 Qualquer utilização para remuneração variável, promoção, sanções, desligamento ou avaliação formal de desempenho deverá ser tratada pela Empresa Parceira conforme sua governança interna e a legislação aplicável, não sendo presumida por este Termo.

11 Uso de marca

- 11.1 Durante a vigência da parceria, cada Parte autoriza a outra, de forma não exclusiva, limitada e revogável, a utilizar sua marca exclusivamente para:
- materiais de comunicação da parceria;
 - páginas da parceria;
 - apresentações;
 - comunicações internas;
 - anúncios institucionais da parceria;
 - publicações em redes sociais relacionadas à existência da parceria.
- 11.2 A Learnix poderá divulgar institucionalmente que a Gateway é empresa parceira, inclusive em site, apresentações comerciais, LinkedIn, Instagram e materiais institucionais, desde que:
- não divulgue informações confidenciais;
 - não atribua à Gateway declarações não aprovadas;
 - não divulgue resultados, depoimentos ou métricas individualizadas sem autorização específica;
 - respeite a identidade visual e orientações de marca fornecidas.
- 11.3 Campanhas pagas utilizando a marca da Empresa Parceira deverão ser previamente aprovadas por escrito.
- 11.4 Estudos de caso, depoimentos, números de resultado, citações de executivos ou conteúdos que impliquem endosso comercial específico dependerão de autorização adicional.
- 11.5 O encerramento da parceria implica cessação do uso futuro das marcas, ressalvados materiais históricos já publicados de boa-fé, que poderão ser ajustados ou removidos mediante solicitação razoável.

12 Materiais de endomarketing

- 12.1 A Learnix poderá criar:
- e-mails internos;
 - banners;
 - cards;
 - posts para intranet;
 - textos para Teams, Slack ou WhatsApp;
 - apresentações;

12 Materiais de endomarketing CONTINUAÇÃO

- stories;
- QR Codes;
- campanhas de lançamento e reminders.

- 12.2 A Empresa Parceira poderá adaptar os materiais às suas políticas internas, preservando as informações essenciais sobre o benefício.

13 Proteção de dados

- 13.1 Cada Parte se compromete a observar a legislação aplicável de proteção de dados pessoais no âmbito de suas próprias atividades de tratamento.
- 13.2 A coleta de dados dos colaboradores pela Learnix será realizada prioritariamente de forma direta, mediante cadastro voluntário do interessado.
- 13.3 O compartilhamento de dados entre as Partes deverá observar finalidade específica, necessidade, transparência, segurança e demais requisitos aplicáveis.
- 13.4 Quando houver consentimento para compartilhamento de dados individualizados, o colaborador deverá poder revogá-lo para compartilhamentos futuros, sem que isso impeça a continuidade do curso, salvo quando o dado for estritamente necessário à execução do serviço contratado.
- 13.5 As Partes deverão adotar medidas razoáveis para prevenir acesso, uso, divulgação, alteração ou destruição não autorizada dos dados.

14 Confidencialidade

- 14.1 As Partes deverão manter confidenciais informações comerciais, estratégicas, operacionais, técnicas ou pessoais recebidas em razão da parceria.
- 14.2 Esta obrigação não se aplica a informações:
- publicamente disponíveis sem violação deste Termo;
 - legitimamente conhecidas pela Parte antes do recebimento;
 - exigidas por autoridade competente;
 - cuja divulgação tenha sido previamente autorizada.

15 Independência das partes

- 15.1 Este Termo não cria sociedade, joint venture, franquia, representação, vínculo empregatício, agência, exclusividade ou solidariedade financeira entre as Partes.
- 15.2 Cada Parte continuará responsável por seus próprios colaboradores, prestadores, tributos, obrigações e operações.

16 Vigência

- 16.1 O presente Termo terá vigência inicial de **12 meses** contados da assinatura.
- 16.2 As Partes poderão renovar a parceria mediante acordo.

17 Rescisão

- 17.1 Qualquer Parte poderá encerrar a parceria mediante comunicação escrita com antecedência mínima de **30 dias**.
- 17.2 O encerramento da parceria institucional não cancelará automaticamente contratos individuais já celebrados entre Learnix e colaboradores.
- 17.3 Colaboradores com contratos ativos poderão concluir o período contratado nas condições já formalizadas.

18 Comunicações

- 18.1 Os contatos oficiais da parceria serão:

Learnix

Contato: [●]
E-mail: contato@learnixedu.com
Telefone/WhatsApp: +55 41 99527-6556

Gateway

Contato: [●]
E-mail: [●]
Telefone: [●]

19 Disposições gerais

- 19.1 Alterações relevantes neste Termo deverão ser formalizadas por escrito.
- 19.2 A eventual tolerância de uma Parte não implicará renúncia de direitos.
- 19.3 Caso alguma disposição seja considerada inválida, as demais permanecerão vigentes.
- 19.4 As assinaturas eletrônicas serão aceitas quando realizadas em meio admitido pelas Partes.

20 Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, ressalvadas hipóteses legais de competência diversa.

Curitiba, ____ de _____ de 2026.

LEARNIX EDUCAÇÃO LTDA

Nome: Aguinaldo José Lima

Cargo: Representante legal

GATEWARE [RAZÃO SOCIAL]

Nome: _____

Cargo: _____